



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1418/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025.

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município  
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

## SUMÁRIO

Portarias nº ..... 523 a 530/2025  
Processo Seletivo nº 008/2025 – Resultado Preliminar .....  
Extrato da Ata nº 011/2025 – Pregão Eletrônico nº .. 021/2025  
Extrato do Contrato – Pregão Eletrônico nº ..... 020/2025  
Extratos das Notas de Empenho nºs ..... 1046 a 1049/2025  
**Câmara Municipal**  
Extrato do Contrato nº ..... 007/2025

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 523, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **LAERCIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, empossado em 01/10/2021 e admitido em 05/10/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 524, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal o servidor **EDUARDO JOSÉ DE PAULA JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, empossado em 26/04/2022 e admitido em 27/04/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 525, DE 30 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1418/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025.

ANO V

dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **ARILEIA ANTONIA DE ARAUJO ALMEIDA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social 30H, Nível XIV, Classe A, empossada em 11/04/2022 e admitida em 12/04/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 526, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **DANIELI DA SILVA SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 14/04/2022 e admitida em 25/04/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 527, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **DELMA MIRIELI LIMA FRANCISCO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível I, Classe A, empossada em 02/05/2022 e admitida em 03/05/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 528, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolína da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **LUANA MARQUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, empossada em 06/08/2021 e admitida em 09/08/2021.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1418/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025.

ANO V

## PORTARIA Nº 529, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **CLAUDIANA MUNIZ CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, empossada em 17/03/2022 e admitida em 19/03/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 530, DE 30 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a declaração de estabilidade no serviço público municipal e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 359/99 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara/MS;

**CONSIDERANDO** o Artigo 23 da Lei Municipal Nº 1.127/2020 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Água Clara, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Anexo III do Decreto GAB/PGM nº 74/2021, de 14 de junho de 2021.

### RESOLVE:

**Artigo 1º - DECLARAR ESTÁVEL** no serviço público municipal a servidora **PAMELA THAIS SOUSA MELO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutico, Nível XVII, Classe A, empossada em 07/01/2022 e admitida em 20/01/2022.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES  
Prefeita Municipal

## EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA - MS - EDITAL VIII - PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025

O Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Simplificada, constituída por meio do Decreto nº 417, de 23 de maio de 2025, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2025 - EDITAL VIII, conforme relação constante no Anexo I deste Edital.

Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

**Jackeline Drumond Batista**  
Presidente

**Hyan Filipe Moura Cardoso**  
Membro

**Carla Cristina de Carvalho**  
Membro

## ANEXO I PROCESSO SELETIVO Nº 008/2025 RESULTADO PRELIMINAR CARGOS DE NÍVEL ELEMENTAR

01. Cozinheira			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0101-01	Susana Machado Scutilaker	2,0
2º	0101-02	Vanusa Pasini Alves	2,0

02. Pedreiro			
Classificação	Inscrição	Candidato	Nota
1º	0201-01	Miguel Siqueira Lima	4,0

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2025. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. ATA Nº 011/2025.** Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE PASSAGEIRO TIPO ÔNIBUS/VANS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara/MS. FORNECEDORA REGISTRADA: EMPRESA: R N FERREIRA - LTDA, CNPJ/MF Nº 08.955.624/0001-74, que apresentou os menores preços para o item: 018.016.606, 018.016.605, 018.016.604, 018.016.193, 018.016.192, 018.016.194, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 590.100,00 (Quinhentos e noventa mil e cem reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 26 de Maio de 2025.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.  
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1418/2025 EDIÇÃO EXTRA ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025.

ANO V

**Extrato do Contrato nº 082/2025. Processo Administrativo nº 052/2025. PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/25. Partes:** Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO e a empresa R. O. S. CONFECOES LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS IDOSOS PERTENCENTES AOS GRUPOS SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADE, ESPECIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EDITAL E SEUS ANEXOS. Valor Total: 54.195,00 cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais. Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Vigência Inicial: 28/05/2025 Vigência Final: 28/05/2026. Assinam: Contratante: Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação. Contratada: R. O. S. CONFECOES LTDA - Ronaldo Otavio de Santana

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1046/ 2025** Emitido em: 30/05/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24  
**Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00559/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 3.500,00 três mil e quinhentos reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 12.365.0015.2112.0000 3.3.90.39.17  
500.1001.000

Água Clara, 30/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1047/ 2025** Emitido em: 30/05/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24  
**Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00563/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 375,00 trezentos e setenta e cinco reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.39.99  
500.0000.000

Água Clara, 30/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1048/ 2025** Emitido em: 30/05/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24  
**Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00565/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 14.055,00 quatorze mil e cinquenta e cinco reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.39.17  
500.1001.000

Água Clara, 30/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA**  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **1049/ 2025** Emitido em: 30/05/2025  
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/24  
**Fornecedor: E DA SILVA RODRIGUES LTDA**  
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00561/25  
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000133/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR  
Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.  
Valor: RRS\$ 1.320,00 um mil, trezentos e vinte reais \*\*\*\*\*  
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.39.17  
500.1001.000

Água Clara, 30/05/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE  
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

## CÂMARA MUNICIPAL

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025. Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS. **Contratada:** L R PAPELARIA LTDA – CNPJ 55.197.549/0001-00. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Água Clara/MS. **Amparo legal:** art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações. **Valor:** R\$ 18.691,90 (dezoito mil seiscentos e noventa e um reais e noventa centavos). **Data da assinatura:** 30/05/2025. **Vigência:** 30/05/2025 a 30/05/2026. **Assinam:** Contratante – CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA/MS – Elizeu Pereira da Silva. Contratada – L R PAPELARIA LTDA – Luiz Roberto de Freitas.  
ELIZEU PEREIRA DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS